



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EDITAL Nº. 014/2026.**

**1. SETOR SOLICITANTE.**

*Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2026 ÀS 08H00MIN.**

**3. FASE DE LANCES:**

Terá início no às 08h30min às 14h30min. (Horário de Brasília) 20/07/2026, estabelecida também no campo próprio no Sistema de Dispensa Eletrônica - Licitar Digital. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período acima descrito, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no Sistema de Dispensa Eletrônica - Licitar Digital, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**4. JULGAMENTO: MENOR PREÇO - ITEM.**

4.1. O intervalor mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um reais).

4.2. Havendo lances iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL -  
<https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31) 3191-0707.

E-MAIL: [CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR](mailto:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR).

**6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.**

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

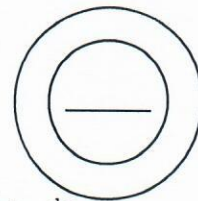
6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



6.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a. ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b. ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c. ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d. ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e. ( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f. ( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- g. ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- h. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**7. OBJETO**

Constitui objeto da presente compra direta a Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets,

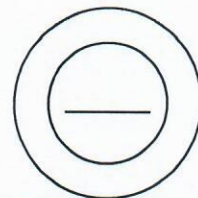




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, conforme quantidade e condições descritas no termo de referência.

**8. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 3   | UNID.   | Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e <b>PELICULA DE VÍDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU</b> ; Garantia mínima de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma). |
| 1    | 1   | UNID.   | Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximada do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1    | 2   | UNID.   | Par de microfone sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

*Handwritten signature*

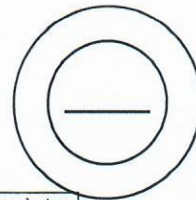




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL. |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**9. FUNDAMENTO LEGAL.**

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 015/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023 e 022/2023.

**10. JUSTIFICATIVA**

10.1 O Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de adquirir tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados ao fortalecimento das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

10.2. Atualmente, a Secretaria necessita de equipamentos adequados que possibilitem maior eficiência na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente nas atividades de atendimento às famílias, visitas domiciliares, cadastramentos, acompanhamento técnico e atualização de informações em sistemas eletrônicos. Além disso, a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e eventos comunitários demanda equipamentos de sonorização que garantam comunicação clara e adequada com os participantes.

10.3. A aquisição dos equipamentos permitirá a modernização dos processos de trabalho, o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para maior eficiência administrativa e para o alcance dos objetivos institucionais da Assistência Social no município.

**11 PRAZO PARA ENTREGA**

11.1 O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

11.2 A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

11.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.4 O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

*[Assinatura]*

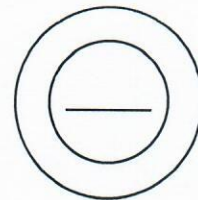




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**12 PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

**13 HABILITAÇÃO.**

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

**13.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E OUTROS:**

- a. Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, que por força de lei, tenha validade para fins de identificação, do(s) sócio(s);
  - b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - d. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - e. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - f. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2 DA HABILITAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

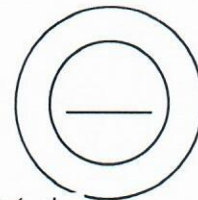




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

**13.3 DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de compatíveis com objeto da licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica;

**13.4 DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO-ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

**14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias par ao ano de 2026:

| Ficha   | Dotação Orçamentária             | Fonte       | Especificação                      |
|---------|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| 0000282 | 20902.0812222182.303-44905200000 | 16600000000 | Equipamentos e Material Permanente |

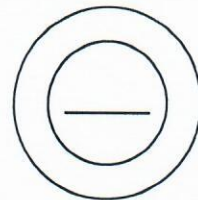




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**15 PENALIDADES**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.1 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**16 VALOR TOTAL ESTIMADO.**

O valor global previsto para a contratação do presente objeto é de R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**17 FORO.**

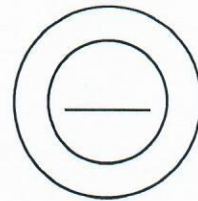
Fica eleito o Foro da Comarca de Resplendor/MG, para a composição de qualquer, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**18 INTEGRAM ESTE AVISO DE LICITAÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituêto - MG**



- 18.1 Anexo I - Minuta de Contrato;  
18.2 Anexo II - Termo de referência.

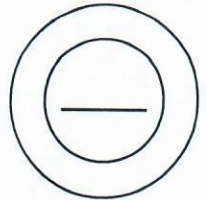
Santa Rita do Ituêto/MG, 14 de julho de 2026.

Mariany Aparecida Benica  
Secretária Municipal de Assistência Social.





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**DISPENSA ELETRÔNICA** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**CONTRATO** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Contrato que fazem entre si, o \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, cuja sede administrativa localiza-se na \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o n° \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s)/fornecimento do produto, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Dispensa Eletrônica n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_, regendo-se pelo disposto na Lei n° 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, conforme quantidade e condições descritas abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Dispensa Eletrônica n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por unidade do item, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----|---------|------------------------|----------------|-------------|
| 1    |     |         |                        |                |             |

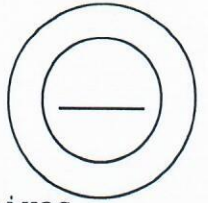
3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará ao Município de Santa Rita do Ituaçu até 02 (dois) dias após solicitação do Município via e-





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias, ou até a entrega do(s) item (s), não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra.

5.1.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituaçu, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Santa Rita do Ituaçu, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santa Rita do Ituaçu, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

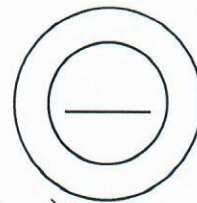




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Rita do Ituaçu ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para no de 2026, sendo:

| Ficha   | Dotação Orçamentária             | Fonte       | Especificação                      |
|---------|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| 0000282 | 20902.0812222182.303-44905200000 | 16600000000 | Equipamentos e Material Permanente |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

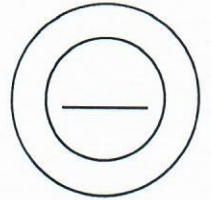
**CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:
- 10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;
- 10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.1.3 - Indicar ao Município, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- 10.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- 10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.
- 10.2 - O Município obriga-se a:
- 10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
- 10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito

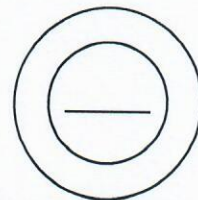




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste na presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

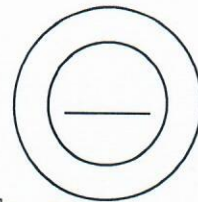




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)**

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Resplendor/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Santa Rita do Ituaçu/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

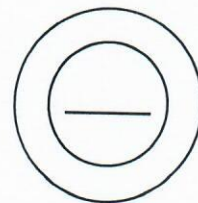




Nome :  
CPF:

***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**

Nome :  
CPF:



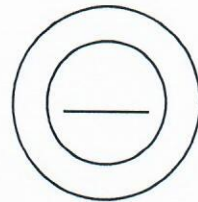




*Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu*

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

**Descrição do objeto a ser contratado:** Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, visando proporcionar melhores condições para a execução dos serviços administrativos e socioassistenciais, bem como para a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e demais ações promovidas pela Secretaria.

**Quantitativos estimados:** A contratação contempla a aquisição de 06 (seis) itens, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações constantes neste Termo de Referência.

**Natureza do objeto:** Aquisição de bens permanentes e de consumo durável, classificados como objeto comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 06 (sessenta) dias, período necessário para o fornecimento dos equipamentos e cumprimento das obrigações contratuais, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual e da emissão da autorização de fornecimento, não se caracterizando como contrato de prestação continuada.

**Observação:** Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados em suas propostas, acompanhados das especificações técnicas correspondentes. A ausência dessas informações ou a impossibilidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta.

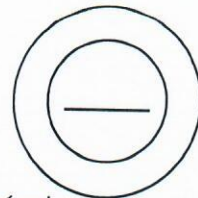
**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que identificaram a necessidade de aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio para atender às demandas





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

Os estudos demonstraram que a aquisição de equipamentos novos é a alternativa mais vantajosa, garantindo qualidade, durabilidade, eficiência e melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações da Assistência Social no município.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

A solução proposta consiste na aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, proporcionando suporte às atividades administrativas, atendimentos socioassistenciais, reuniões, palestras, oficinas, campanhas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

A fase de aquisição contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração. Durante sua utilização, os equipamentos contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Ao final de sua vida útil, os equipamentos poderão ser substituídos conforme a necessidade da Administração, observando-se os procedimentos legais para desfazimento e descarte ambientalmente adequado, assegurando a correta gestão dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, sendo desclassificadas as propostas que não apresentarem tais informações ou que impeçam a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas.

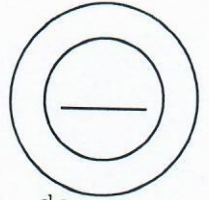
**4. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

A execução do objeto dar-se-á por meio da aquisição e entrega de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio,





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração, a contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à verificação quanto à quantidade, qualidade, funcionamento, integridade física e conformidade com as especificações técnicas exigidas. O recebimento ocorrerá de forma provisória, tornando-se definitivo após a conferência e aprovação pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, permitindo a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas. A ausência dessas informações acarretará a desclassificação da proposta.

Durante a execução contratual, a contratada será responsável pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

A execução contratual será considerada concluída após a entrega definitiva dos equipamentos, o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes e a quitação dos pagamentos devidos pela Administração, observadas as disposições da legislação vigente.

#### **5. DO FORNECIMENTO.**

O fornecimento, para fins deste Termo de Referência, compreende a entrega e a garantia de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, conforme as especificações estabelecidas, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

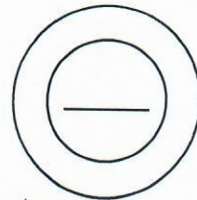
A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização imediata, responsabilizando-se por eventuais substituições ou correções necessárias ao perfeito atendimento do objeto.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



Para fins de análise e aceitação da proposta, os licitantes deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados. A ausência dessas informações, ou a apresentação de especificações insuficientes para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta. O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**6. DO VALOR ESTIMADO.**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo. Valor total estimado para a contratação: **R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 7.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, atestando seu cumprimento conforme as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- 7.3 Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto;
- 7.4 Receber o equipamento provisoriamente, realizando a conferência quanto ao estado de conservação, funcionamento e conformidade com o objeto contratado;
- 7.5 Efetuar o recebimento definitivo após a verificação de que o objeto atende plenamente às exigências estabelecidas;
- 7.6 Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas no contrato e na legislação vigente;
- 7.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ou inconformidade constatada no momento da entrega, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 7.8 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante a execução do contrato;

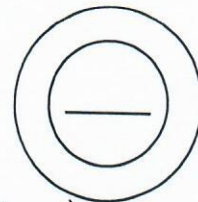




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



- 7.9 Arquivar toda a documentação referente à contratação, garantindo rastreabilidade e transparência, conforme as normas de controle interno e da legislação vigente.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

- 8.1 Fornecer tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 8.2 Entregar os equipamentos no local indicado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8.3 Garantir que os equipamentos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se por eventuais substituições, ajustes ou correções necessárias para o perfeito atendimento do objeto;
- 8.4 Assumir todos os custos relacionados à entrega, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos;
- 8.5 Fornecer todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo nota fiscal, manuais de utilização, termos de garantia e demais documentos pertinentes;
- 8.6 Informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, apresentando especificações técnicas compatíveis com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.7 Corrigir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou irregularidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia;
- 8.8 Manter comunicação constante com o CONTRATANTE, informando sobre o andamento da entrega e quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- 8.9 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, bem como todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
- 8.10 Disponibilizar garantia mínima dos equipamentos conforme estabelecido neste Termo de Referência, prestando suporte técnico e assistência durante o período de cobertura;
- 8.11 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade durante a execução contratual;
- 8.12 Fornecer orientações básicas quanto à utilização, conservação e armazenamento adequado dos equipamentos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

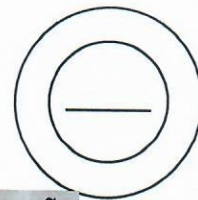




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



**9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Mariany Aparecida Benica

Fiscal do contrato: Dionatan Henrique Moreira

**10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (compra) de valor não superior ao limite legal estabelecido para essa hipótese.

Critério de julgamento: Menor preço compatível com o mercado, garantindo economicidade, eficiência e atendimento das necessidades da Administração.

Critério de julgamento por item ou lote: O julgamento dar-se-á por item, tendo em vista a divisibilidade técnica e econômica do objeto (tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio), em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula TCU nº 247.

Procedimento auxiliar: Não se aplica, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação.

**11. Critérios de medição e de pagamento.**

Critério de recebimento: O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021: recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e integridade dos

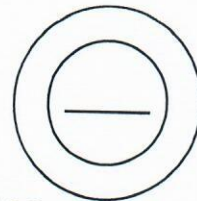




**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**



produtos; e recebimento definitivo, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Critérios de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

O pagamento será realizado em observância às disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos inerentes ao objeto; caso não constem destacados na nota fiscal, os respectivos descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

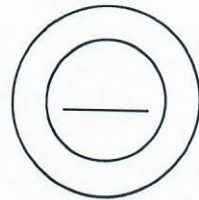
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**12. Requisitos da contratação.**

Para a contratação da empresa fornecedora dos tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- **Habilitação jurídica:** A empresa deve possuir inscrição válida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro comercial regular.
- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.
- **Regularidade fiscal:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, e à Seguridade Social.
- **Capacidade financeira:** Demonstração de condições financeiras adequadas para execução do contrato, conforme documentos contábeis exigidos.
- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis.
- **Cumprimento das obrigações trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações relativas a empregados, conforme legislação vigente.





**13. Do critério de aceitação do objeto.**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. Como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

**15. Das sanções administrativas.**

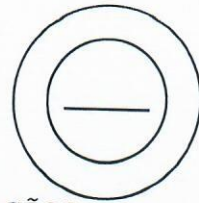
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- VII. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- VIII. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- IX. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- X. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- XI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

XII. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**16. Adequação orçamentária.**

A despesa decorrente da presente contratação corre à conta de dotação orçamentária específica, previamente indicada e com disponibilidade de saldo suficiente para a integralidade da despesa, conforme discriminação abaixo:

| Ficha   | Dotação Orçamentária             | Fonte       | Especificação                      |
|---------|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| 0000282 | 20902.0812222182.303-44905200000 | 16600000000 | Equipamentos e Material Permanente |

A reserva orçamentária deverá ser formalizada previamente à autorização da despesa, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, não se admitindo a contratação sem a prévia comprovação de disponibilidade de recursos.

**17. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

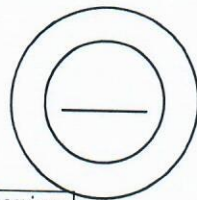
Os itens objeto desta contratação não possuem especificação padronizada cadastrada no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, razão pela qual as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item constam do quadro a seguir:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|-----|---------|------------------------|
|------|-----|---------|------------------------|





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**

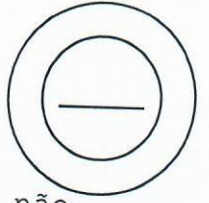


|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 3 | UNID. | <p>Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e <b>PELICULA DE VÍDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU</b>; Garantia mínima de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma).</p> |
| 1 | 1 | UNID. | <p>Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfones, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximadas do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1 | 2 | UNID. | <p>Par de microfones sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive, quando cabível, certificação do órgão regulador competente (ANATEL, INMETRO).

**18. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.**

A contratada deverá entregar os equipamentos na sede Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, no local, data e horário indicados pela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade física dos equipamentos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**19. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e/ou fornecedor.

Constatado defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir ou reparar o equipamento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação formal.

A contratada deverá indicar assistência técnica autorizada ou canal de atendimento para acionamento da garantia, informando prazo de resposta e local de atendimento.

**20. Anexos ao TR.**

São anexos do presente TR os seguintes documentos:  
Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado;  
Anexo 2 - Cotações de Preços;

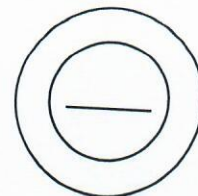
**21. Responsável pela elaboração**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu - MG**



Santa Rita do Ituaçu/MG, 02 de junho de 2026.

Mariany Aparecida Benica  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Renivaldo Luciano Nunes  
Coordenador do CRAS





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

**Descrição do objeto a ser contratado:** Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, visando proporcionar melhores condições para a execução dos serviços administrativos e socioassistenciais, bem como para a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e demais ações promovidas pela Secretaria.

**Quantitativos estimados:** A contratação contempla a aquisição de 06 (seis) itens, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações constantes neste Termo de Referência.

**Natureza do objeto:** Aquisição de bens permanentes e de consumo durável, classificados como objeto comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 06 (sessenta) dias, período necessário para o fornecimento dos equipamentos e cumprimento das obrigações contratuais, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual e da emissão da autorização de fornecimento, não se caracterizando como contrato de prestação continuada.

**Observação:** Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados em suas propostas, acompanhados das especificações técnicas correspondentes. A ausência dessas informações ou a impossibilidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que identificaram a necessidade de aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

Os estudos demonstraram que a aquisição de equipamentos novos é a alternativa mais vantajosa, garantindo qualidade, durabilidade, eficiência e melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações da Assistência Social no município.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

A solução proposta consiste na aquisição de tablets, caixas de som





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

amplificadas e microfones sem fio destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, proporcionando suporte às atividades administrativas, atendimentos socioassistenciais, reuniões, palestras, oficinas, campanhas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

A fase de aquisição contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração. Durante sua utilização, os equipamentos contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Ao final de sua vida útil, os equipamentos poderão ser substituídos conforme a necessidade da Administração, observando-se os procedimentos legais para desfazimento e descarte ambientalmente adequado, assegurando a correta gestão dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, sendo desclassificadas as propostas que não apresentarem tais informações ou que impeçam a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas.

**4. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

A execução do objeto dar-se-á por meio da aquisição e entrega de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração, a contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à verificação quanto à quantidade, qualidade, funcionamento, integridade física e conformidade com as especificações técnicas exigidas. O recebimento ocorrerá de forma provisória, tornando-se definitivo após a conferência e aprovação pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais, certificados de garantia e demais documentos aplicáveis.

Os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, permitindo a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas. A ausência dessas informações acarretará a desclassificação da proposta.

Durante a execução contratual, a contratada será responsável pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades constatadas durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.

A execução contratual será considerada concluída após a entrega definitiva dos equipamentos, o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes e a quitação dos pagamentos devidos pela Administração, observadas as disposições da legislação vigente.





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

**5. DO FORNECIMENTO.**

O fornecimento, para fins deste Termo de Referência, compreende a entrega e a garantia de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, conforme as especificações estabelecidas, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização imediata, responsabilizando-se por eventuais substituições ou correções necessárias ao perfeito atendimento do objeto.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Para fins de análise e aceitação da proposta, os licitantes deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados. A ausência dessas informações, ou a apresentação de especificações insuficientes para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta.

O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**6. DO VALOR ESTIMADO.**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo.

Valor total estimado para a contratação: **R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 7.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, atestando seu cumprimento conforme as especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- 7.3 Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto;
- 7.4 Receber o equipamento provisoriamente, realizando a conferência quanto ao estado de conservação, funcionamento e conformidade com o objeto contratado;
- 7.5 Efetuar o recebimento definitivo após a verificação de que o objeto atende plenamente às exigências estabelecidas;
- 7.6 Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas no contrato e na legislação vigente;
- 7.7 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ou inconformidade constatada no momento da entrega, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 7.8 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante a execução do contrato;





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

- 7.9 Arquivar toda a documentação referente à contratação, garantindo rastreabilidade e transparência, conforme as normas de controle interno e da legislação vigente.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

- 8.1 Fornecer tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- 8.2 Entregar os equipamentos no local indicado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8.3 Garantir que os equipamentos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se por eventuais substituições, ajustes ou correções necessárias para o perfeito atendimento do objeto;
- 8.4 Assumir todos os custos relacionados à entrega, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos;
- 8.5 Fornecer todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo nota fiscal, manuais de utilização, termos de garantia e demais documentos pertinentes;
- 8.6 Informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, apresentando especificações técnicas compatíveis com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.7 Corrigir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou irregularidades constatadas durante o recebimento ou no período de garantia;
- 8.8 Manter comunicação constante com o CONTRATANTE, informando sobre o andamento da entrega e quaisquer situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- 8.9 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, bem como todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
- 8.10 Disponibilizar garantia mínima dos equipamentos conforme estabelecido neste Termo de Referência, prestando suporte técnico e assistência durante o período de cobertura;
- 8.11 Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade durante a execução contratual;
- 8.12 Fornecer orientações básicas quanto à utilização, conservação e armazenamento adequado dos equipamentos, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

**9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituêto – MG**

ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Mariany Aparecida Benica  
Fiscal do contrato: Dionatan Henrique Moreira

**10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (compra) de valor não superior ao limite legal estabelecido para essa hipótese.

Critério de julgamento: Menor preço compatível com o mercado, garantindo economicidade, eficiência e atendimento das necessidades da Administração.

Critério de julgamento por item ou lote: O julgamento dar-se-á por item, tendo em vista a divisibilidade técnica e econômica do objeto (tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio), em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula TCU nº 247.

Procedimento auxiliar: Não se aplica, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação.

**11. Critérios de medição e de pagamento.**

Critério de recebimento: O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021: recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e integridade dos produtos; e recebimento definitivo, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Critérios de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

O pagamento será realizado em observância às disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos inerentes ao objeto; caso não constem destacados na nota fiscal, os respectivos descontos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**12. Requisitos da contratação.**

Para a contratação da empresa fornecedora dos tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

- **Habilitação jurídica:** A empresa deve possuir inscrição válida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro comercial regular.
- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores.
- **Regularidade fiscal:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, e à Seguridade Social.
- **Capacidade financeira:** Demonstração de condições financeiras adequadas para execução do contrato, conforme documentos contábeis exigidos.
- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis.
- **Cumprimento das obrigações trabalhistas:** A empresa deve comprovar o cumprimento das obrigações relativas a empregados, conforme legislação vigente.

**13. Do critério de aceitação do objeto.**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**14. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

**15. Das sanções administrativas.**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

- infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**16. Adequação orçamentária.**

A despesa decorrente da presente contratação corre à conta de dotação orçamentária específica, previamente indicada e com disponibilidade de saldo suficiente para a integralidade da despesa, conforme discriminação abaixo:

| Ficha   | Dotação Orçamentária             | Fonte       | Especificação                      |
|---------|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| 0000282 | 20902.0812222182.303-44905200000 | 16600000000 | Equipamentos e Material Permanente |

A reserva orçamentária deverá ser formalizada previamente à autorização da despesa, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, não se admitindo a contratação sem a prévia comprovação de disponibilidade de recursos.

**17. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

Os itens objeto desta contratação não possuem especificação padronizada cadastrada no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, razão pela qual as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item constam do quadro a seguir:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|-----|---------|------------------------|
|------|-----|---------|------------------------|





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 3 | UNID. | Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e <b>PELICULA DE VÍDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU</b> ; Garantia mínima de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma). |
| 1 | 1 | UNID. | Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximadas do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1 | 2 | UNID. | Par de microfones sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits ; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, e atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive, quando cabível, certificação do órgão regulador competente (ANATEL, INMETRO).





**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaçu – MG**

**18. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.**

A contratada deverá entregar os equipamentos na sede Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Clarismundo Santana, nº. 200 - Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG, no local, data e horário indicados pela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade física dos equipamentos. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**19. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e/ou fornecedor.

Constatado defeito de fabricação, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir ou reparar o equipamento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação formal.

A contratada deverá indicar assistência técnica autorizada ou canal de atendimento para acionamento da garantia, informando prazo de resposta e local de atendimento.

**20. Anexos ao TR.**

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar vinculado;

Anexo 2 - Cotações de Preços;

**21. Responsável pela elaboração**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Santa Rita do Ituaçu/MG, 02 de junho de 2026.

Mariany Aparecida Benica  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Renivaldo Luciano Nunes  
Coordenador do CRAS





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

***CNPJ: 18.413.187/0001-10***

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise da demanda para a aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços administrativos e socioassistenciais, fortalecer as ações desenvolvidas junto à população atendida pelos programas, projetos e serviços da assistência social, bem como proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e demais atividades promovidas pela Secretaria.





# **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu – MG**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Análise de viabilidade técnica para aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, com o objetivo de aprimorar os serviços administrativos e socioassistenciais, proporcionar maior eficiência no atendimento às famílias acompanhadas pelos programas e serviços da assistência social, bem como fortalecer a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de adquirir tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados ao fortalecimento das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

Atualmente, a Secretaria necessita de equipamentos adequados que possibilitem maior eficiência na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente nas atividades de atendimento às famílias, visitas domiciliares, cadastramentos, acompanhamento técnico e atualização de informações em sistemas eletrônicos. Além disso, a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e eventos comunitários demanda equipamentos de sonorização que garantam comunicação clara e adequada com os participantes.

A aquisição dos equipamentos permitirá a modernização dos processos de trabalho, o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para maior eficiência administrativa e para o alcance dos objetivos institucionais da Assistência Social no município.

### **3. ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Requisitos dos Equipamentos**

1. Os tablets deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante e prontos para utilização

2





## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu – MG**

imediatas;

2. Os tablets deverão possuir especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo sistema operacional atualizado, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, armazenamento adequado para utilização dos sistemas institucionais e desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas;
3. As caixas de som amplificadas deverão possuir potência compatível com a realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações e eventos promovidos pela Secretaria;
4. Os microfones sem fio deverão ser compatíveis com as caixas de som ofertadas, garantindo qualidade de transmissão, alcance adequado e estabilidade do sinal durante a utilização;
5. Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis;
6. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, carregadores, baterias, receptores, fontes de alimentação e demais componentes exigidos pelo fabricante;
7. Os equipamentos deverão apresentar qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
8. Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
9. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou suporte técnico durante o período de garantia.

### **4.2 Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira do Fornecedor**

O fornecedor deverá comprovar:

1. Capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos de informática e sonorização compatíveis com o objeto da contratação;
2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente;
3. Capacidade econômico-financeira suficiente para cumprir as obrigações contratuais assumidas;
4. Condições de prestar garantia e suporte técnico durante o período estabelecido;
5. Apresentação das declarações de habilitação, cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

### **4.3 Requisitos de Economicidade e Interesse Público**

- A contratação deverá observar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, considerando qualidade, durabilidade e desempenho dos equipamentos;





## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu – MG**

- A aquisição deverá contribuir para a modernização dos serviços e para o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os equipamentos deverão possibilitar a continuidade e o aprimoramento dos atendimentos, programas, projetos e ações socioassistenciais ofertados à população;
- A contratação deverá atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4.4 Exigência de Identificação dos Produtos**

- Os licitantes deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados em suas propostas, acompanhados das especificações técnicas que permitam a verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.
- A não apresentação da marca e do modelo dos produtos ofertados, bem como a ausência de informações técnicas suficientes para análise da compatibilidade dos equipamentos, acarretará a desclassificação da proposta.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

Foi realizado levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, considerando a aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

- a) **Aquisição de equipamentos novos** - alternativa que contempla o fornecimento de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio por empresas especializadas no segmento de equipamentos eletrônicos, informática e sonorização, com garantia de fábrica, assistência técnica e suporte durante o período de garantia;
- b) **Aquisição de equipamentos usados ou recondicionados** - alternativa descartada em razão dos riscos relacionados ao desgaste prévio dos equipamentos, menor vida útil, maior probabilidade de falhas, ausência ou limitação de garantia e possível comprometimento da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria;

c) **Locação dos equipamentos** - alternativa considerada economicamente desvantajosa diante da necessidade permanente de utilização dos equipamentos nas atividades da Secretaria, o que geraria custos recorrentes superiores à aquisição definitiva dos bens ao longo do tempo;

d) **Contratação de serviços terceirizados de sonorização e disponibilização de equipamentos** - alternativa considerada inviável para atender às necessidades diárias e contínuas da Secretaria, além de não suprir a demanda relacionada à utilização dos tablets pelas equipes técnicas e administrativas.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de equipamentos novos apresenta a melhor relação custo-





## **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu – MG**

benefício para a Administração Pública, proporcionando maior durabilidade, garantia do fabricante, disponibilidade imediata para utilização, menor custo de manutenção e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para fins de avaliação da conformidade dos equipamentos ofertados, os fornecedores deverão informar obrigatoriamente a marca e o modelo de cada item cotado, acompanhados das respectivas especificações técnicas. As propostas que não apresentarem tais informações ou que impossibilitem a verificação do atendimento às exigências mínimas estabelecidas serão desclassificadas.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, novos**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG**.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo carregadores, cabos, baterias, receptores, fontes de alimentação, manuais técnicos e garantia do fabricante.

Os tablets serão utilizados para apoiar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria, contribuindo para a realização de atendimentos, cadastramentos, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias, alimentação de sistemas governamentais e demais ações relacionadas à execução da política municipal de assistência social.

As caixas de som amplificadas e os microfones sem fio serão utilizados em reuniões, palestras, oficinas, campanhas educativas, capacitações, conferências, eventos comunitários e demais atividades promovidas pela Secretaria, proporcionando melhor qualidade na comunicação e interação com o público atendido.

A adoção dessa solução permitirá a modernização dos serviços prestados, o fortalecimento das ações socioassistenciais, a melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas e a ampliação da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para garantir a adequada análise técnica das propostas, os fornecedores deverão apresentar obrigatoriamente a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, acompanhados das respectivas especificações técnicas. As propostas que não permitirem a identificação clara dos produtos ou a verificação de compatibilidade com as exigências estabelecidas serão desclassificadas.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público, apresentando-se como a alternativa mais adequada para suprir as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A quantidade a ser contratada é de 06 (seis) equipamentos de informática e sonorização. Conforme especificado abaixo:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|-----|---------|------------------------|
|------|-----|---------|------------------------|

5





# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

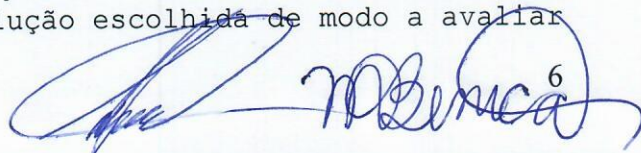
CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu – MG

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 3 | UNID. | Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e <b>PELICULA DE VÍDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU</b> ; Garantia mínima de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma). |
| 1 | 1 | UNID. | Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximadas do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1 | 2 | UNID. | Par de microfone sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits ; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar

 6





# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu – MG

a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de fornecedores locais, e que participaram de processos licitatórios semelhantes, chegou-se ao preço médio dos itens utilizando a média aritmética simples dos preços orçados.

Assim a estimativa de valor R\$ 15.474,34 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme preço unitário abaixo:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | 3   | UNID.   | Tablet com Sistema Operacional: Android na versão 16 ou superior em idioma Português Brasil; Cor: Cinza, grafite ou preto; Sensores mínimos: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões aproximadas (AxLxP, mm): 168 x 257 x 6,9; Processador com frequência mínima de 2.2 GHz; Tipo mínimo do Processador: Octa Core; Tela com tamanho mínimo de 11" (278.2mm); Resolução mínima de 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia TFT; Profundidade de 16M; Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; Sensores de Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético e efeito hall; Câmeras com recursos mínimos: Câmera Traseira com resolução mínima de Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras; Foco Automático: Sim; Câmera Frontal com resolução mínima de 5.0 MP; Resolução mínima de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM de no mínimo de 6 (seis) GB; Memória ROM Total Interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB; Memória disponível de no mínimo: 44 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB; Conectividade: Versão mínima de USB de versão 2.0; Localização por GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; recurso de Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria com capacidade mínima de 7040 mAh não removível, recarregável de Lítio-ion ou polímero de lítio; Áudio e Vídeo no formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução mínima de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução mínimo de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Serviços e Aplicativos: Play Store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; Juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 Carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 Cabo de Dados; 01 Pino extrator de chip; Guia Inicial de Usuário e <b>PELICULA DE VÍDRO E CAPA PROTETOR EM SILICONE OU BORRACHA, COURO SINTÉTICO OU TPU</b> ; Garantia mínima | R\$ 2.729,00   | R\$ 8.187,00 |





# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu – MG

|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |
|---|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|   |   |       | de 12 meses. Peso máximo com bateria de 1 Kg (1 quilograma).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |
| 1 | 1 | UNID. | Caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; Conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 USB, cartão SD, rádio FM e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximadas do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). Peso aproximado de 35 a 38 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4.332,00 | R\$ 4.332,00 |
| 1 | 2 | UNID. | Par de microfone sem fio/Wireless para Caixa Bluetooth; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão USB tipo C; compatível com todas as caixas de som com tecnologia PartyBox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 MHz; criptografia AES 128 bits ; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50Hz a 15kHz; faixa dinâmica entre 100 dBA a 1 KHz; relação sinal/ruído: 59 dBA THD 1 a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 V e no mínimo 700 mAh; dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 Kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partyBox wireless, 1 dongle (Receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo USB-C. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. Produto deverá ter certificado de homologação na ANATEL. | R\$ 1.477,67 | R\$ 2.995,34 |

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a) A contratação será feita por item.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Santa Rita do Ituaçu não realizou o Plano Anual de Contratações.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG proporcionará os seguintes





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

benefícios:

## **12.1 Benefícios Diretos**

- 1. Melhoria dos atendimentos socioassistenciais:** Os tablets proporcionarão maior agilidade na realização de atendimentos, cadastramentos, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e alimentação de sistemas governamentais.
- 2. Aumento da eficiência administrativa:** A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a otimização dos processos de trabalho, reduzindo o tempo gasto em atividades operacionais e ampliando a produtividade das equipes.
- 3. Melhoria da comunicação em eventos e ações socioassistenciais:** As caixas de som amplificadas e os microfones sem fio proporcionarão melhor qualidade sonora durante palestras, reuniões, oficinas, capacitações, campanhas educativas e demais atividades promovidas pela Secretaria.
- 4. Disponibilidade imediata dos equipamentos:** Os equipamentos serão entregues novos, completos e prontos para utilização, permitindo sua aplicação imediata nas atividades institucionais.

## **12.2 Benefícios Indiretos**

- 1. Fortalecimento da política municipal de assistência social:** Os equipamentos contribuirão para a melhoria da execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais ofertados à população.
- 2. Ampliação da qualidade dos serviços prestados:** O uso de recursos tecnológicos adequados permitirá atendimentos mais eficientes, organizados e acessíveis aos usuários da assistência social.
- 3. Melhores condições de trabalho para as equipes técnicas e administrativas:** Os equipamentos proporcionarão maior mobilidade, praticidade e suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.
- 4. Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos:** A aquisição de equipamentos adequados reduz a necessidade de contratações recorrentes de serviços de apoio e locação de equipamentos, gerando economia para a Administração Pública.
- 5. Continuidade dos serviços públicos:** A disponibilidade permanente dos equipamentos contribuirá para a regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, evitando interrupções e prejuízos ao atendimento da população.

## **12.3 Resultados Esperados**

- Maior eficiência na execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- Melhoria na qualidade dos atendimentos prestados à população;
- Fortalecimento das ações de inclusão, proteção e acompanhamento social desenvolvidas pelo município;
- Ampliação da capacidade de realização de reuniões, palestras, oficinas, campanhas e eventos comunitários;
- Utilização racional dos recursos financeiros, materiais e humanos da Administração Pública;
- Modernização das atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantia de durabilidade, funcionalidade e adequado desempenho dos equipamentos ao longo de sua vida útil.





## **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação para **aquisição de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social:**

#### **Verificação orçamentária:**

- Conferir a disponibilidade de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais para a aquisição do equipamento;

#### **Designação de responsável pela fiscalização:**

- Indicar servidor ou equipe técnica responsável por acompanhar o processo de aquisição, receber o equipamento e atestar sua conformidade com as especificações;

#### **Análise técnica do equipamento:**

- Garantir que equipamentos a serem adquiridos atenda às especificações mínimas de funcionalidade, capacidade operacional e estado de conservação;

#### **Pesquisa de mercado e cotações:**

- Realizar levantamento de preços junto a fornecedores, registrando valores para fundamentar a estimativa de custo e assegurar economicidade;

#### **Preparação da documentação:**

- Elaborar Termo de Referência (TR) completo e demais documentos exigidos para a aquisição, incluindo critérios de habilitação e qualificação do fornecedor;

#### **Planejamento da logística de recebimento e operação:**

- Verificar local de instalação, transporte, desembalagem e teste de funcionamento do equipamento;

#### **Garantia e assistência técnica:**

- Assegurar que o fornecedor ofereça garantia mínima e suporte técnico durante o período de uso;

#### **Verificação de conformidade legal e segurança:**

- Conferir cumprimento de normas de segurança do trabalho, uso de energia elétrica e outros requisitos legais aplicáveis à operação do equipamento.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não são identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em análise. No entanto, a contratada deverá garantir que suas atividades estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, respeitando a legislação ambiental para prevenir danos ao meio ambiente e garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto contratual.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, o setor de compras, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.





***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

***CNPJ: 18.413.187/0001-10***

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

Santa Rita do Ituaçu/MG, 29 de maio de 2026.

Mariany Aparecida Benica  
Secretária Municipal de Assistência Social.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu – MG

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| 1. Identificação do requisitante |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| Requisitante:                    | Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Responsável pela demanda:        | Mariany Aparecida Benica                    |

| 2. Identificação da demanda |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto:                     | Aquisição de equipamentos de informática e sonorização, compreendendo tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG, visando apoiar as atividades administrativas, os atendimentos técnicos, as ações socioassistenciais, campanhas educativas, palestras, reuniões, oficinas e demais eventos promovidos pela Secretaria, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. |
| Quantidade:                 | 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Unidade de medida:          | Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| 3. Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets, caixas de som amplificadas e microfones sem fio justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos no município. Os equipamentos contribuirão para a modernização e eficiência dos atendimentos realizados pelas equipes técnicas, auxiliando nas atividades administrativas, visitas domiciliares, cadastramentos e acompanhamento das famílias atendidas. Além disso, as caixas de som e os microfones possibilitarão a realização de palestras, reuniões, oficinas, campanhas educativas e demais eventos promovidos pela Secretaria, garantindo melhor comunicação e interação com o público participante. A aquisição dos referidos equipamentos atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo o fortalecimento da política municipal de assistência social e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. |
| 4. Estimativa preliminar do valor da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| R\$ 15.474,33 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| 5. Indicação da dotação orçamentária                 |
|------------------------------------------------------|
| 20902.0812222182.303-44905200000.0000281.16600000000 |

| 6. Data pretendida para a conclusão da contratação |
|----------------------------------------------------|
| Mês de julho de 2026                               |

| 7. Vinculação ou dependência com outra contratação |
|----------------------------------------------------|
| Não há.                                            |

| 8. Prioridade da contratação                               |
|------------------------------------------------------------|
| A contratação possui o seguinte grau de prioridade: Média. |

Santa Rita do Ituaçu/MG, 20 de maio de 2026.

Mariany Aparecida Benica  
Secretária Municipal de Assistência Social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000048/2026**

**DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 000005/2026**

A(O) **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG, CNPJ: 18.413.187/0001-10**, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). **ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **dispensa sem fase recursal**, Nº 000005/2026, Processo Administrativo nº 000048/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns)**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

### Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 107285

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO TABLETS, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E MICROFONES SEM FIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.

**Data de Publicação:** 15/07/2026 11:06:04

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 20/07/2026 08:30:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 15.474,34

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/107285>

ODENIR RAPOSO DE  
OLIVEIRA:03083372  
639

Assinado de forma digital  
por ODENIR RAPOSO DE  
OLIVEIRA:03083372639  
Dados: 2026.07.15 11:05:17  
-03'00'

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA - Autoridade competente**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG, 15 de Julho de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2026 - 02/06/2026 - Processo Nº /2026

| Ítem  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor Total |
|-------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 00001 |      | 00033105 | TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID NA VERSÃO 16 OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL; COR: CINZA, GRAFITE OU PRETO; SENSORES MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP, MM): tablet com sistema operacional: android na versão 16 ou superior em idioma português brasil; cor: cinza, grafite ou preto; sensores mínimos: acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; dimensões aproximadas (axlpx, mm): 168 x 257 x 6,9; processador com frequência mínima de 2.2 ghz; tipo mínimo do processador: octa core; tela com tamanho mínimo de 11 (278.2mm); resolução mínima de 1920 x 1200 (wuxga); tecnologia tft; profundidade de 16m; sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; sensores de acelerômetro, giroscópio, geomagnético e efeito hall; câmeras com recursos mínimos: câmera traseira com resolução mínima de resolução: 8.0 mp; câmeras traseiras; foco automático: sim; câmera frontal com resolução mínima de 5.0 mp; resolução mínima de gravação de vídeos: fhd (1920 x 1080) @30fps; memória: memória ram de no mínimo de 6 (seis) gb; memória rom total interna de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) gb; memória disponível de no mínimo: 44 gb; suporte ao cartão de memória microsd de até 1tb; conectividade: versão mínima de usb de versão 2.0; localização por gps, glonass, galileo, qzss; conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão p2); wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, vht80; recurso de wi-fi direct; versão de bluetooth v5.0 ou superior; perfis de bluetooth: a2dp, avrtp, di, hid, hogg, hsp, opp, pan; pc sync: smart switch (versão para pc); bateria com capacidade mínima de 7040 mah não removível, recarregável de lítio-ion ou polímero de lítio; áudio e vídeo no formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, webm; resolução de reprodução mínima de vídeo: fhd (1920 x 1080) @60fps; formato de reprodução mínimo de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota; serviços e aplicativos: play store; agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação ip52; juntamente com o equipamento deverão ser entregues 01 carregador original do mesmo fabricante do equipamento; 01 cabo de dados; 01 pino extrator de chip; guia inicial de usuário e película de vidro e capa protetor em silicone ou borracha, couro sintético ou tpu; garantia mínima de 12 meses. peso máximo com bateria de 1 kg (1 quilograma). | UN      | 3          | 2.729,000 | 8.187,00    |
| 00002 |      | 00033124 | CAIXA DE SOM TIPO TORRE<br>caixa de som tipo torre, com no mínimo 3500w de potência; equipada com no mínimo dois (02) woofer de 15" e um tweeter; conectividade por bluetooth 5.3 com alcance de até 10 metros de distância, no mínimo 01 entrada auxiliar, 01 usb, cartão sd, rádio fm e no mínimo 02 entradas de microfone, controle de volume individuais e controle de eco; controle geral da caixa na parte superior facilitando a visualização com display e flash light; recurso de controle de graves; alimentação 110volts. dimensões aproximada do produto: altura de 124,5 cm x largura de 43,5 cm x profundidade: 45,5 cm (aceita-se variação na medida de até 5%). peso aproximado de 35 a 38 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN      | 1          | 4.332,000 | 4.332,00    |
| 00003 |      | 00033106 | PAR DE MICROFONE SEM FIO/WIRELESS PARA CAIXA BLUETHOOH; ENTRADA AUXILIAR COM CONEXÃO VIA DONGLE; RECEPTOR SEM FIO RECARREGÁVEL VIA CONEXÃO USB TIPO C; COMPATÍVEL COM TODAS AS CAIXAS DE SOM COM TECNOLOGIA PARTYBOX; TEMPO DE REPRODUÇÃO DO DONGLE: ATÉ 20 HOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN      | 2          | 1.477,670 | 2.955,34    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000034/2026 - 02/06/2026 - Processo Nº /2026**

| Ítem | Lote | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
|      |      |        | par de microfone sem fio/wireless para caixa bluethoooh; entrada auxiliar com conexão via dongle; receptor sem fio recarregável via conexão usb tipo c; compatível com todas as caixas de som com tecnologia partybox; tempo de reprodução do dongle: até 20 horas; frequência da portadora entre 2.404 a 2.478 mhz; criptografia aes 128 bits ; alcance de operação de no mínimo 30 metros; latência menor que 12 ms; seleção de frequência/canal adaptável; resposta de frequência entre 50hz a 15khz; faixa dinâmica entre 100 dba a 1 khz; relação sinal/ruído: 59 dba thd 1 a 94 db spl, 200 a 10 khz; bateria recarregável do microfone de no mínimo 600 mah bateria de íons de lítio de 3,7 v; bateria do dongle de íon de lítio de 3,7 v e no mínimo 700 mah; dimensões do produto sem embalagem (axlpx): 280x233x280 mm; peso do produto sem embalagem: 0,31 kg; juntamente com os microfones deverão ser entregues os seguintes itens: 2 microfones com tecnologia de conexão partybox wireless, 1 dongle (receptor sem fio); 1 guia de início rápido, 1 instrução de segurança e cartão de garantia e 1 cabo usb-c. garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. produto deverá ter certificado de homologação na anatel. |         |            |          |             |

15.474,34